

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º ? Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar a programação constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias ? LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exercício.

Art. 2º ? Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 6.326,13 (seis mil, trezentos e vinte e seis reais e treze centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação:

02.000 ? PODER EXECUTIVO		
02.006 ? Secretaria Municipal de Fazenda		
02.006.28.846.0022.0006 ? Indenizações e Restituições		
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes		
3.3.20.00.0000 ? Transferências à União		
3.3.20.93.0000 ? Indenizações e Restituições ? Fonte 3.1.866.....	R\$	6.326,13
S o m a	R\$	
<u>6.326,13</u>		
T O T A L	R\$	6.326,13

=====

Art. 3º ? Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1º, Incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do excesso de arrecadação da Conta nº 647097-4, Fonte 3.1.866, no valor de R\$ 426,13 (quatrocentos e vinte e seis reais e treze centavos) e a redução parcial da seguinte dotação:

02.000 ? PODER EXECUTIVO	
02.012 ? Sec. Mun. de Agricultura e Política Ambiental	
02.012.20.122.0041.2071 ? Manutenção do Gabinete da Sec. de Agricultura	
4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000 ? Investimentos	

(Segue/Fls.02)

(Projeto de Lei nº 069/2011, de 25/11/2011 / Fls. 02)

4.4.90.00.0000 ? Aplicações Diretas		
4.4.90.52.0000 ? Equip. e Material Permanente ? Fonte 3.1.866.....	R\$	5.900,00
S o m a	R\$	
<u>5.900,00</u>		
T O T A L	R\$	6.326,13

=====

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Presidente, 01 de dezembro de 2011.